



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° Projeto de Lei 320/2025

MODIFICATIVA ☐ ADITIVA ☒ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Art. 34-A. Para fins de planejamento, definição de prioridades e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, deverão ser consideradas como prioritárias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e o estudo de viabilidade técnica, as seguintes ações:

Inciso I - A implantação de estacionamento com ângulo de 90° no canteiro central da Avenida Edward Fru Fru Marciano da Silva, no bairro Jardim São Guilherme, visando a fomentar a atividade comercial local, otimizar o uso de espaços públicos subutilizados e promover a organização do trânsito.

Sorocaba, 05 de maio de 2025

Vereador Ítalo Moreira

Justificativa

A proposta de implantação de estacionamento com ângulo de 90° ao longo da Avenida Edward Fru Fru Marciano da Silva visa atender uma demanda recorrente dos comerciantes e munícipes da região, que enfrentam dificuldades de acesso e estacionamento em área de intenso fluxo comercial. A medida promove o uso racional do espaço público, fortalece a atividade econômica local e atende ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, CF). Além disso, contribui para a melhoria da mobilidade urbana, em consonância com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012), e com as boas práticas de gestão urbana sustentável.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003700350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003700350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **05/05/2025 13:02**

Checksum: **44D0B4310568A78CC6B64A050B910BA20023ED5014FF909A4C77CBEC8887C2CB**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003700350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.